



Ref. Projeto de Lei Nº 14/2018  
Publicação: Jornal DO  
Edição: 36 Data 12/07/18

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”  
Poder Legislativo**

**LEI Nº2266/2018**

**“INSTITUI O PROJETO GRAVIDEZ  
SEGURA DE PREVENÇÃO À SAF –  
SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o Projeto Gravidez Segura de Prevenção à SAF – Síndrome Alcoólica Fetal, no âmbito das unidades de saúde da Rede Pública Municipal.

**Art. 2º**- O Projeto Gravidez Segura deverá ter como objetivo básico a prevenção à SAF, mediante orientação às gestantes, através das unidades de saúde da Rede Pública Municipal, sobre os riscos da ingestão de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, no curso da gravidez.

**Parágrafo Único** – As gestantes que necessitem de tratamento de reabilitação deverão ser encaminhadas para os serviços adequados pela equipe técnica do Projeto Gravidez Segura de Prevenção à SAF.

**Art. 3º**- O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com outros órgãos da Administração Pública, Estadual e Federal, fortalecendo o Sistema Único de Saúde como equipamento público prioritário para consecução dos objetivos apresentados no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de junho de 2018.**

**Elielson Elias Mendes**

**Presidente**

**Vereador Autor: Elielson Elias Mendes**